


CERTIFICO que na data 11/10/2016
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site K
do Município o (a) 4º Termo Aditivo
nº 6 do dia 06/10/2016

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 627/2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.455.246/0001-46, aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA n.º 7.182/D, C.I. n.º 1435132-DGPC/GO e CPF/MF n.º 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente Termo de Aditamento, para prorrogar o Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 627/15, assinado entre as partes em 07/06/2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/15, que tem como objeto **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA A FORMAÇÃO DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse n.º 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e n.º 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, referente a Tomada de Preços n.º 01/2015.

1.2 O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **07 de outubro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 627/15 original.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 06 de outubro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Contratante
Município de Piracanjuba


PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

01 Guilherme S. dos Santos CPF 088.921.811-17

02 Kamilla Guimarães de Sartes CPF 021.498.101-07